



MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 270 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-310
- <http://mejc-ufrn.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23528.013021/2019-60

Unidade Gestora: [MEJC]

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019-MEJC, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A
MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO E A EMPRESA H. STRATTNER E CIA LTDA.

CONTRATANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO, situada à Av. Nilo Peçanha, 270 - Petrópolis, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob nº 15.126.437/0013-87, neste ato representada pela Superintendente LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], nomeado através da Portaria nº 209/2017-EBSEH de 01 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 170 de 04/09/2017, e por seu Gerente Administrativo Ricardo Oliveira Matoso, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], nomeado através da Portaria SEI nº 84 de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 786, de 23 de março de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, Inciso IV, de seu Estatuto Social, artigo 20 da Portaria SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: H. STRATTNER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.250.713/0002-43, com sede na Av. das águias, nº 228, Bairro Cidade Universitária Pedra Branca, CEP 88.137-280, Palhoça/SC, neste ato representada por sua representante legal a Senhora Michele Panassolo, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]

Conforme Processo Administrativo nº 23526.010784/2019-79, e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, revisado pela Resolução do Conselho de Administração nº 92 de 19 de setembro de 2019, publicada no boletim de serviços nº 670 de 24 de setembro de 2019, dos normativos internos da Ebserh, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012, Instrução Normativa nº 03-MPDG/SLTI de 26 de abril de 2018, na Instrução Normativa nº 05 de 27 de junho de 2014, Instrução Normativa nº 04 de 11 de setembro de 2014, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 16 de Setembro de 2009, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2019, mediante as cláusulas condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/11/2021 a 07/11/2022;
- b) A inserção da Cláusula de reajuste negociada com base na variação do preço ao consumidor amplo - IPCA,
- c) o reajuste do valor da avença negociado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em 7,00% (sete inteiros centésimos por cento);

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O valor do contrato poderá ser reajustado, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela Variação de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.

2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO**

3.1. O valor anual/global deste Contrato passa a ser de R\$ 68.384,55 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Valor do contrato nº 42/2019-MEJC	Índice de Reajuste (IPCA) pós negociação.	Valor do Acréscimo	Valor da contratação pós reajuste
R\$ 63.910,80	7,00 %	R\$ 4.473,75	R\$ 68.384,55

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Às despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172841	6153000300	339039	2021NE000945

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ANTINEPOTISMO**

5.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. **CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO**

6.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A contratante providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(Datado e assinado eletronicamente)

(Datado e assinado eletronicamente)

CONTRATANTE

Luiz Murillo Lopes de Britto

Superintendente/MEJC

CONTRATANTE

Ricardo Oliveira Matoso

Gerente Administrativo/MEJC

(Datado e assinado eletronicamente)

CONTRATADA

Michele Panassolo

(Datado e assinado eletronicamente)

TESTEMUNHA

Kaísa Valéria Macêdo da Silva

(Datado e assinado eletronicamente)

TESTEMUNHA

Gabriela Câmara Bezerra



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE PANASSOLO, Usuário Externo**, em 05/11/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Oliveira Matoso, Gerente**, em 05/11/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Murillo Lopes de Britto, Superintendente**, em 05/11/2021, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Camara Bezerra, Assistente Administrativo**, em 05/11/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kaisa Valeria Macedo da Silva, Assistente Administrativo**, em 05/11/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17347705** e o código CRC **9214666A**.

Referência: Processo nº 23528.013021/2019-60 SEI nº 17347705